



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO: 2009.40.00.007138-9

AUTOR: UNIÃO FEDERAL E INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas – Justiça Federal/PI, Dr^a. **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, **Dr. TRANVAVAN DA SILVA FEITOSA**; a Advogada da União, **Dra. ROSÁLIA TEIXEIRA BEZERRA ADÃO**; o Procurador Federal, **Dr. PEDRO VIEIRA DE SOUSA**; o superintendente do IPHAN, **FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA**; o Engenheiro Civil do IPHAN, **RICARDO FERNANDES BRITO**; a Arquiteta do IPHAN, **MARIA CECÍLIA VELOSO LIMA**; a Procuradora do Estado, **Dra. KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS**; o representante da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, o **Dr. NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR**, OAB/PI nº 8533; o Advogado da CMTF, o **Dr. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**, OAB/PI nº 2.254/91; o Representante da CMTF, **ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL**. Iniciados os trabalhos, a CMTF apresentou uma contraproposta, segundo a qual a CMTF continuaria no prédio até a construção da sua sede, conforme planta constante à fl. 970, até a construção da sua sede, o que deve acontecer nos próximos 10 (dez) anos. O IPHAN e a União Federal rejeitaram a proposta, sob o argumento de que o prazo, ainda que cumprido, é incompatível com os planos de utilização do prédio para a educação patrimonial histórica. A CMTF, então, pediu o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias para discutir com o Governo do Estado do Piauí a proposta apresentada na última audiência, cujos pontos centrais são os seguintes:

- 1) a CMTF desocupará o andar térreo do prédio principal da Estação Ferroviária, de forma que ele seja dedicado totalmente à abertura ao público, a fim de promover a educação patrimonial histórica e cultural, por meio de exposições, museus e congêneres, incluindo uma sala temática a respeito do transporte ferroviário no Piauí;
- 2) o IPHAN ocupará o 1.º e 2.º andares do prédio principal com escritórios a fim de desempenhar suas atividades administrativas;
- 3) a CMTF ocupará o galpão lateral, que compõe a plataforma ferroviária, o qual deverá ser disponibilizado pelo IPHAN já reformado e em condições de uso;
- 4) a organização e manutenção da área de exposição pública ficarão a cargo do IPHAN.



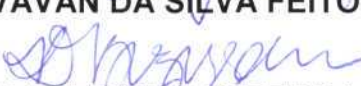

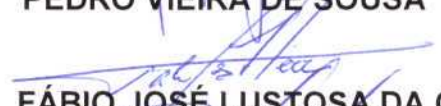


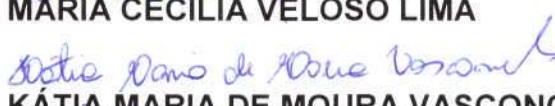



A MM. Juíza proferiu o seguinte **DESPACHO**: "Fixo o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias, para que a CMTF informe, nos presentes autos, se concorda com a proposta apresentada. Durante o decurso do prazo, deverá o processo ser remetido ao Ministério Público Federal para que se manifeste sobre o mérito da ação. Ao final do prazo, não havendo resposta pela CMTF ou sendo a resposta negativa, venham os autos conclusos para sentença. Partes intimadas em audiência. ". Por fim, a audiência foi encerrada. Eu, ~~.....~~, Jaira Nádia Carvalho Pereira, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO: 2009.40.00.007138-9

AUTOR: UNIÃO FEDERAL E INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF

devidamente assinado. Assistiram como co-conciliadoras: Joneuda Cavalcante do Nascimento e Liana Silva do Amaral.

Juíza Federal	 MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Procurador da República	 TRANVAVAN DA SILVA FEITOSA
Advogada da União	 ROSÁLIA TEIXEIRA BEZERRA ADÃO
Procurador Federal	 PEDRO VIEIRA DE SOUSA
Superintendente do IPHAN	 FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA
Engenheiro Civil do IPHAN	 RICARDO FERNANDES BRITO
Arquiteta do IPHAN	 MARIA CECÍLIA VELOSO LIMA
Procuradora do Estado	 KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS
Representante da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí	 NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR
Advogado da CMTF	 MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS
Representante da CMTF	 ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL